LEI 1555, de 31 de maio de 2023.

Altera a tabela de vencimentos e salários do agente de combate endêmico e agente de comunitário de saúde do município de São Francisco de Assis.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É atualizada a tabela de vencimento e salários dos agentes de combate endêmico e agente de comunitário de saúde do município de São Francisco de Assis do anexo V da Lei Municipal nº 1537, datada de 10 de fevereiro de 2023, na remuneração do padrão 11, passando a ter os seguintes vencimentos:

ANEXO V		
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LEI nº 598/2010		
PADRÃO	GRAU	REAIS
11	A	2.640,00
	B	2.772,00
	C	2.910,60
	D	3.056,13
	E	3.208,93

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação das Unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, de acordo com o repasse da União Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de maio de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento